



**FORMULÁRIO PARA ALVARÁ DE MANEJO DE ÁRVORES
NATIVAS CAUSADORAS DE DANOS CONTINUADOS AO
PATRIMÔNIO OU CAUSANDO RISCO DE ACIDENTES**

**Secretaria Municipal da
Agricultura, Meio Ambiente
e Desenvolvimento
Econômico**

REQUERIMENTO

**A Secretaria da Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico,
Prefeitura Municipal de Pejuçara**

O requerente, PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL, abaixo identificado:

Nome Completo / Razão Social *:	
CPF/CNPJ n.º*:	

Requer ALVARÁ DE LICENCIAMENTO DE SERVIÇOS FLORESTAIS para MANEJO DE ÁRVORES NATIVAS CAUSADORAS DE DANOS CONTINUADOS AO PATRIMÔNIO OU CAUSANDO RISCO DE ACIDENTES em área de sua propriedade, tendo como base os dados abaixo informados.

Declaro, para os devidos fins, que não possuo débitos oriundos de infrações ambientais e de reposição florestal junto aos órgãos ambientais competentes e que o manejo, caso aprovado, respeitará as condições estabelecidas no Alvará de Licenciamento de Serviços Florestais, conforme legislação vigente.

Nestes termos, pede deferimento.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Proprietário ou Representante Legal do(s) proprietário(s) requerente(s) _____

Nome Completo Legível _____

CPF _____

Observação: Caso seja assinado por terceiros, este requerimento deverá ser acompanhado de Procuração Simples para esta finalidade.



FORMULÁRIO PARA ALVARÁ DE MANEJO DE ÁRVORES NATIVAS CAUSADORAS DE DANOS CONTINUADOS AO PATRIMÔNIO OU CAUSANDO RISCO DE ACIDENTES

Secretaria Municipal da
Agricultura, Meio Ambiente
e Desenvolvimento
Econômico

ORIENTAÇÃO PARA O PREENCHIMENTO DESTE FORMULÁRIO:

- A) Todos os campos do formulário deverão ser preenchidos.
- B) Apresentar toda a documentação solicitada no Anexo I.
- C) O órgão florestal poderá solicitar estudos complementares e documentação adicional quando julgar necessário.

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO(S) DO IMÓVEL:

Nome Completo / Razão Social *:			
CPF/ CNPJ *n°:			
End.: Rua/Av *:			n° *:
Bairro *:	CEP *:	Município *:	
Telefone *:()	FAX *:()	e-mail:	
End. p/ correspondência: Rua / Av *:			n° *:
Bairro *:	CEP *:	Município *:	
Contato - Nome *:			Cargo *:
Telefone p/ contato*:()		FAX:()	E-mail:

2. REPRESENTANTE LEGAL (SE HOUVER):

Nome Completo / Razão Social *:			
CPF *n°:			
End.: Rua/Av *:			n° *:
Bairro *:	CEP *:	Município *:	
Telefone *:()	FAX *:()	e-mail:	
End. p/ correspondência: Rua / Av *:			n° *:
Bairro *:	CEP *:	Município *:	

3. IDENTIFICAÇÃO DA PROPRIEDADE:

3.1. Dados da propriedade (exceto quanto área pública ou servidão):

Denominação do imóvel INCRA	
Nº da Matrícula no Cartório de Registro de Imóveis	
Comarca do Município de	
Área total registrada	
Distrito/ Localidade/ Linha ou Endereço	
Município	

3.2. Quanto ao tipo – marcar com X:

	Urbana	Rural
Área Pública		
Propriedade Privada		
Área de Posse		

3.3 Roteiro de acesso: percurso a partir da sede do município ou pontos de referência de fácil localização, com indicação das distâncias em quilômetros até o local

--

3.4. Quanto às coordenadas geográficas:

As coordenadas geográficas deverão ser obtidas com Receptor GPS, com as seguintes configurações:

Formato das coordenadas geográficas: em **graus decimais**, com, no mínimo, 5 (cinco) casas após o ponto no sistema geodésico (**Datum**) **SAD-69**.

Informamos que as coordenadas geográficas, no Rio Grande do Sul, variam de -26 a -34 para Lat e de -49 a -58 para Long.

Exemplo de leitura:

Somente graus (dd.ddddd°)

Lat. (φ)	-	2	8	.	5	6	5	4	2	1	9
----------	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

Observação: As coordenadas deverão indicar ponto localizado dentro da área de manejo.



FORMULÁRIO PARA ALVARÁ DE MANEJO DE ÁRVORES NATIVAS CAUSADORAS DE DANOS CONTINUADOS AO PATRIMÔNIO OU CAUSANDO RISCO DE ACIDENTES

Secretaria Municipal da Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico

Coordenadas geográficas (Lat/Long) no Sistema Geodésico, SAD-69 em graus decimais (hd, dddddd°)

Lat. (φ) - . Long (λ) - .

4. DADOS DA VEGETAÇÃO A SER MANEJADA:

4.1. Levantamento Dendrométrico

Nº	Nome comum da espécie/ Nome científico	DAP (m)	Altura (m)	Fator forma	Volume de Toras (m ³)	Volume de Lenha (estéreos)
1.						
2.						
3.						
4.						
5.						

4.2. Volume Total

Volume Total Calculado de TORAS	METRO(S) CÚBICO(S)
Volume Total Aproximado de LENHA	ESTÉREO(S)

NOTA: ESTÉREO: medida de volume para lenha, equivalente a um metro cúbico (em pilha).

4.3. Quanto à existência de licenciamento florestal na propriedade -

<input type="checkbox"/> (.....)	Primeiro licenciamento florestal na propriedade
<input type="checkbox"/> (.....)	Já realizou outro licenciamento florestal na propriedade

4.4. Característica(s) da(s) árvore(s) - MARCAR com (X)::

<input type="checkbox"/> (.....)	Ocorrência isolada
<input type="checkbox"/> (.....)	Bom estado fitossanitário
<input type="checkbox"/> (.....)	Danificado(s) por fenômenos naturais
<input type="checkbox"/> (.....)	Desvitalizada(s)
<input type="checkbox"/> (.....)	Risco de queda com danos ao patrimônio e à integridade física de transeuntes
<input type="checkbox"/> (.....)	Causando danos continuados ao patrimônio
<input type="checkbox"/> (.....)	Situada(s) em área considerada de preservação permanente, associada a curso d'água ou banhado
<input type="checkbox"/> (.....)	Situada(s) em área pública
<input type="checkbox"/> (.....)	Outras: especificar

NOTA: AS MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL FICARÃO À CRITÉRIO DO ÓRGÃO LICENCIADOR

5. QUANTO AO DESTINO DA MATÉRIA-PRIMA FLORESTAL (LENHA) - MARCAR COM (X):

<input type="checkbox"/> (.....)	Consumo próprio na propriedade ou posse.
<input type="checkbox"/> (.....)	Transporte para um destinatário cadastrado. NESSE CASO, APÓS O CORTE, DEVERÁ SER INFORMADO VOLUME TOTAL DE LENHA GERADO, PARA HOMOLOGAÇÃO DO AUTEX NO SISTEMA DOF, POR PARTE DO ÓRGÃO LICENCIADOR, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE O TRANSPORTE REGULAR DAS TORAS E LENHA DE ÁRVORES NATIVAS LICENCIADAS, ATÉ UM CONSUMIDOR/BENEFICIADOR CADASTRADO, SOMENTE DEVERÁ SER REALIZADO PELO "SISTEMA DOF" INFORMATIZADO, COM EMISSÃO DE UM DOCUMENTO DE ORIGEM FLORESTAL – DOF VIA INTERNET E RESPECTIVA NOTA FISCAL POR CARGA. O PROPRIETÁRIO DEVERÁ POSSUIR CADASTRO TÉCNICO FEDERAL - CTF: - CATEGORIA: Uso de recursos naturais - ATIVIDADE: Exploração econômica da madeira, lenha e subprodutos florestais



**FORMULÁRIO PARA ALVARÁ DE MANEJO DE ÁRVORES
NATIVAS CAUSADORAS DE DANOS CONTINUADOS AO
PATRIMÔNIO OU CAUSANDO RISCO DE ACIDENTES**

**Secretaria Municipal da
Agricultura, Meio Ambiente
e Desenvolvimento
Econômico**

6. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (obrigatório quando o volume for superior a 50 m³ de toras por propriedade, independente do volume de lenha).

Nome Completo:			
CPF nº		Nº Registro Profissional :	
Profissão:		ART de projeto e execução nº:	
End.: Rua/Av:			nº :
Bairro:	CEP *:		Município *:
Telefone: ()	Fax: ()		Telefone Celular: ()
e-mail:			
Nome da empresa:			
CNPJ		Nº Registro da Empresa:	



FORMULÁRIO PARA ALVARÁ DE MANEJO DE ÁRVORES NATIVAS CAUSADORAS DE DANOS CONTINUADOS AO PATRIMÔNIO OU CAUSANDO RISCO DE ACIDENTES

Secretaria Municipal da Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico

ANEXO I

Esta folha deve ser entregue no setor de triagem junto com os demais documentos abaixo listados.

1	<u>Requerimento</u> preenchido conforme página inicial deste formulário.	
2	<u>Cópia do Cartão do CNPJ/CPF</u> do proprietário, do empreendedor e do representante legal, quando houver.	
3	<u>Comprovante de pagamento da taxa municipal de licenciamento ambiental da atividade proposta;</u>	
4.	<u>Certidão Negativa de Débitos Municipais;</u>	
5	<u>Laudo Técnico</u> da situação atual, com parecer conclusivo sobre o manejo proposto e sua justificativa e medidas compensatórias ou mitigadoras, com data e assinatura do profissional responsável pela ART (ver observação).	
6	<u>Anotação de Responsabilidade Técnica – ART</u> de profissional habilitado de elaboração do Laudo Técnico e assistência técnica para o manejo, incluindo a reposição florestal obrigatória (ver observação).	
7	<u>Mapeamento:</u> Mapa, se existente, ou croqui da propriedade com localização das árvores a serem manejadas (com coordenadas UTM/DATUM – SAD 69), com data e assinatura do profissional responsável pela ART (ver observação).	
8	<u>Fotografias</u> ilustrativas da vegetação a ser manejada, quando possível.	
9	<u>Cópia da Certidão da Matrícula do imóvel</u> , atualizada em até 90 dias , no Registro de Imóveis. <u>Observações:</u> <ul style="list-style-type: none">Nos casos de Posse a Justo Título e Posse por Simples Ocupação, o requerente deverá apresentar como comprovante da posse do imóvel: Cópia do Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR do INCRA e comprovante de pagamento do último ITR (ano anterior).Em caso de inexistência de um dos documentos, deverá ser apresentada Declaração de Posse expedida pela Prefeitura Municipal, conforme Instrução Normativa DEFAP/SEMA Nº 02/2006.	
10	<u>Medidas de compensação ambiental propostas - Reposição Florestal Obrigatória</u> <ul style="list-style-type: none"><u>Observação:</u> os projetos de reposição florestal obrigatória deverão ser apresentados, com indicação do local dos plantios, coordenadas geográficas, cronograma dos tratamentos silviculturais até o quarto ano e de monitoramento, com ART de profissional habilitado.	•
11	<u>No caso de transporte da madeira para fora da propriedade, deverá ser apresentado ainda:</u> <ul style="list-style-type: none">- Cópia do Cadastro Técnico Federal para a Categoria: Uso de recursos naturais para a exploração econômica de madeira, lenha e subprodutos florestais.- Madeireira que será destinada a madeira e nº do registro desta na SEMA.- Trajeto da madeira da propriedade até a madeireira.	
12	<u>Cadastro Ambiental Rural</u>	

OBSERVAÇÃO: Estão isentas de anotação de responsabilidade técnica as solicitações de exploração de árvores isoladas, grupamentos ou arboretos que contemplem até 50 m³ (cinquenta metros cúbicos); o corte seletivo de até 2 (duas) árvores e a coleta de matéria-prima florestal (lenha) num máximo de 5 (cinco) metros estéreos, mediante o cumprimento das demais exigências e preenchimento pelo proprietário de requerimento específico.

A reposição florestal obrigatória deverá ser feita na base de 15 (quinze) mudas de espécies nativas, para cada árvore, cortada, preferencialmente da mesma espécie, com o plantio no prazo máximo de 1 (um) ano, a partir da data do licenciamento. Ressalta-se que 1/3 (um terço) das mudas da reposição florestal deverão ser plantadas dentro do imóvel onde ocorreu a exploração da floresta, podendo o restante ser implantado em outro imóvel, do mesmo ou diverso proprietário, mediante anuência do Órgão Florestal Estadual. A reposição florestal obrigatória poderá ser viabilizada na forma de recuperação ou ampliação da vegetação componente de florestas ou áreas degradadas, em áreas de preservação permanente, como abrigos e quebra-ventos, na arborização de açudes e barragens, na participação em projetos comunitários e outros de natureza semelhante.